

**Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 287/2020

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ENVIE PARA APRECIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ALTERANDO O ARTIGO 115-C, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2010 – QUE ALTERA A LEI Nº 079/89 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, PERMITINDO QUE O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL POSSA EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação faz-se necessária uma vez que São Mateus é o único município do norte do Estado que ainda não adotou a Nota Fiscal eletrônica para o Microempreendedor Individual (MEI), que além de dificultar a emissão das notas fiscais, contribui para que o município tenha perda considerável de receita, pois muitos deles emitem suas Notas Fiscais em outros municípios.

Diante disso, solicitamos o encaminhamento de Projeto com o objetivo permitir ao microempreendedor mateense a emissão da Nota Fiscal eletrônica, proporcionando-lhe maior comodidade além de contribuir para incrementar a arrecadação municipal.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 07 de julho de 2020.

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador